



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

---

### **ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E ALTERAÇÕES NAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E NO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2018 a 2021**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2020, às 19:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Jambéiro, no setor de finanças, situado à Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 –Jambéiro- SP, na presença da chefe de finanças Giseli Cassiano do técnico de informática da empresa Tigs André Fuji e do encarregado de Licitações Rogério de Paula. A Senhora Ana Maria de Carvalho Pinto, Contadora da Prefeitura deu início a Audiência Pública para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 – “das Alterações na LDO para 2021” e no “PPA (2018 a 2021)”. Tendo em vista as medidas de combate ao Covid\_19, com restrição de acesso presencial aos atos municipais, pela qual se orienta evitar aglomeração inclusive audiências públicas, a audiência foi transmitida pelo Link disponibilizado no site oficial da Prefeitura no menu “Audiências Públicas”, possibilitando a participação popular pela internet.

O Edital de realização desta Audiência foi publicado no jornal Diário de Taubaté no dia 24 de setembro de 2020 na página 2-B, e também afixada nos locais de costume as cópias do presente edital. Iniciando a apresentação foi lido todo o projeto da LOA para 2021 com as devidas explicações necessárias, sendo o valor do Orçamento Anual do município de Jambéiro para o exercício de 2021 apresentado nesta Audiência estima as receitas e fixa as despesas em R\$ 30.637.675,00 (trinta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), sendo o valor do Executivo R\$ 29.259.775,00 e do Legislativo R\$ 1.377.000,00. A peça orçamentária analisada foi elaborada conforme Legislação pertinente e principalmente ajustado ao Projeto AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portarias do STN e MCASP. Para que a população possa compreender melhor as peças orçamentárias foram apresentadas um slide com resumo conforme abaixo:

## **Introdução ao Orçamento Público**

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA EXERCÍCIO 2021 CONSIDERAÇÕES GERAIS – PPA - LDO

PROJETO DE LEI Nº 38 – Alterações dos Anexos da Lei 1812 de 11/12/2017  
Plano Plurianual - PPA (2018-2021)

PROJETO DE LEI Nº 39 – Alterações dos Anexos da Lei 1937 de 29/06/2020  
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2021

PROJETO DE LEI Nº 40 – Lei Orçamentária Anual - LOA-2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

**Conteúdo:** Conceito Básico. Princípios Orçamentários. Classificação da Receita e Despesa Pública.

### Objetivo:

- Identificar os principais conceitos referentes ao processo orçamentário;
- Conhecer os princípios básicos que regem o processo orçamentário;
- Introduzir as classificações das receitas e despesas públicas.

### Instrumentos do Orçamento -(CF\88 – Art. 165 da CF/88)

- Plano Plurianual – PPA (Planeja)
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Orienta)
- Lei Orçamentária Anual – LOA (Executa)

### **Plano Plurianual – PPA (Art. 165, inciso I da CF/88):**



- O que foi planejado para 4 anos, através da Lei do PPA, deverá ser cumprido passo a passo, ano a ano, através da Lei Orçamentária Anual – LOA, ou seja, o PPA e a LOA devem estar coordenados e integrados entre si, uma vez que a CF/88 estabelece em seu art. 167 § 1º, que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Assim, o que foi planejado para quatro anos (PPA) será colocado em prática anualmente através da LOA.

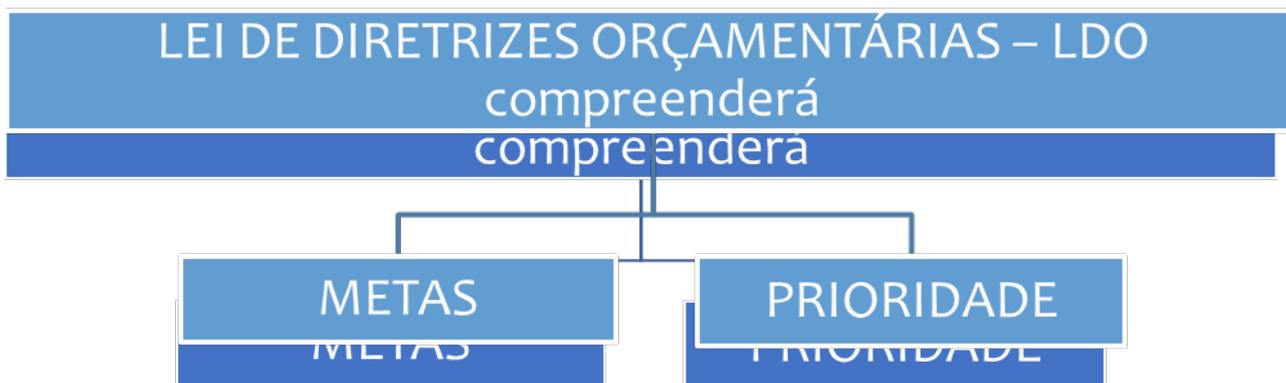
- Os investimentos com duração inferior a um exercício financeiro não necessitam, obrigatoriamente, estar incluídos no PPA.
- Seja ele relevante ou não, poderá ser realizado desde que esteja incluído na lei orçamentária anual ou autorizado pelo Legislativo em lei especial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO (Art. 165, inciso II da CF/88)



- Incluindo as **despesas de capital** para o exercício financeiro subsequente
- orientará a elaboração da lei orçamentária anual
- disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA (Art. 165, inciso II da CF/88)

- Tem por finalidade a concretização dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.
- É o cumprimento ano a ano das etapas do PPA, em consonância com a LDO e a LRF. A CF\88 estabelece que a iniciativa dos instrumentos de planejamento é **PRIVATIVA** do Chefe do Executivo. Portanto, mesmo diante de uma possível omissão do Executivo não compete ao Legislativo iniciar o processo orçamentário

**Receita**

**Despesa**

É o ato pelo qual o Poder Executivo **prevê** a arrecadação de receitas e **fixa** a realização de despesa para o período de um ano e o Poder Legislativo lhe autoriza.

As despesas devem ser iguais as suas receitas para atender ao princípio do equilíbrio orçamentário. O art. 32 da Lei nº 4.320\1964, determina que: “Se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios, o Poder Legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento vigente.”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

### Princípios Orçamentários

- **Anualidade:** Previsão da Receita e a Fixação da despesa devem estar dentro do exercício Financeiro. (Art. 34 lei 4.320/64);
- **Unidade:** Deve-se existir apenas um orçamento;
- **Exclusividade:** Apenas matéria financeira e orçamentária;
- **Universalidade:** Todas as receitas e despesas devem ser incluídas na LOA;
- **Publicidade:** Ser divulgado após o sancionamento;
- **Clareza:** Forma clara e exata; e
- **Equilíbrio:** Valor da despesa fixada deve ser igual ao da receita estimada.

### RECEITA PÚBLICA

A receita é classificada de acordo com a despesa vinculada a ela, conforme as seguintes categorias econômicas:

- Receita corrente
- Receitas de capital

Receitas correntes	Receitas de capital
<ul style="list-style-type: none"><li>• Tributárias<ol style="list-style-type: none"><li>a) Impostos</li><li>b) Taxas</li><li>c) Contribuição de melhoria</li></ol></li><li>• Receita de contribuições (contribuição de seguridade social, sociais, econômicas).</li><li>• Receitas patrimoniais</li><li>• Receitas agropecuárias</li><li>• Industrial</li><li>• Serviço</li><li>• Transferências correntes</li><li>• Outras receitas correntes</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operação de crédito (constituição de dívidas);<ol style="list-style-type: none"><li>a) Empréstimos</li><li>b) Financiamentos</li><li>c) Emissão de títulos públicos</li></ol></li><li>• Alienação de bens (conversão em espécie de bens e de direitos); Tangíveis E Intangíveis<ul style="list-style-type: none"><li>• Amortização de dívidas (governo recebendo os recursos emprestados no passado.)</li></ul></li><li>• Transferência de capital</li><li>• Outras receitas de capital</li><li>• Superávit do orçamento corrente</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

---

### ESTÁGIOS DA RECEITA PÚBLICA:

**Previsão:** Estima o valor que será realizado. Tem por base o comportamento da arrecadação efetiva no ano anterior + técnicas de projeção.

**Lançamento:** São identificados e arrolados os contribuintes. Quem são os devedores, discrimina a espécie, o valor, a data.

**Arrecadação:** Quando o devedor entrega os recursos financeiros a um agente credenciado do governo. (é o ato de pagar no banco).

**Recolhimento:** Quando o agente credenciado recolhe\repassa os recursos para o governo. É a transferência dos valores arrecadados à conta específica do tesouro.

### Art. 35 Lei 4.320/1964:

Pertencem ao exercício financeiro:

- As receitas nele arrecadadas;
- As despesas nele legalmente empenhadas.

### DESPESA PÚBLICA

Conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos prestados à sociedade, ou para a realização de investimentos. Devem ser autorizadas pelo Poder Legislativo, através do ato administrativo chamado orçamento público.

**DESPESA CORRENTE:** classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Ex. gastos com manutenção.

**DESPESA DE CAPITAL:** classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Ex. aquisição.

Após a apresentação detalhada acima, com explicação de cada quadro ilustrativo, também foi demonstrado resumidamente através do quadro comparativo abaixo os valores das despesas por unidade orçamentária de 2020 e 2021 e pode-se observar que o orçamento para 2021 será menor que o atual "2020" e sendo assim muitos gastos terão que serem revistos, pois o Município não terá como arcar com despesas senão as para manutenção dos serviços essenciais a população.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

COMPARATIVO VALORES ORÇADOS PARA 2020 E 2021			
MUNICÍPIO DE JAMBEIRO			
Orgão e Unidade	Unidade Orçamentária	2020 - ESTIMADA	2021 - ESTIMADA
01.01	Gabinete do Prefeito	383.400,00	370.400,00
01.02	Junta de Serviço Militar	37.100,00	34.900,00
01.03	Procuradoria Jurídica	233.200,00	256.000,00
02.01	Administração Geral	1.931.500,00	1.801.000,00
02.02	Setor de Assist. e Previdência	426.000,00	429.000,00
02.03	Planejamento	180.000,00	247.000,00
02.04	Consórcio 03 Rios	1.072.000,00	1.032.000,00
03.01	Finanças	412.300,00	424.600,00
03.02	Dívida Pública	255.000,00	202.000,00
04.01	Ensino Fundamental	2.964.350,00	2.973.500,00
04.02	FUNDEB	4.786.000,00	5.010.000,00
04.03	Ensino Infantil	735.000,00	761.000,00
04.04	Merenda Escolar	860.000,00	846.500,00
04.05	Ensino Médio e Prof.	1.685.000,00	1.567.500,00
04.06	Ensino Superior	52.000,00	32.000,00
05.01	Fundo Municipal de Saúde	5.541.200,00	5.611.792,00
05.02	CONSAVAP	481.250,00	390.750,00
05.03	Setor de Saneamento Básico	0,00	20.000,00
06.01	Fundo Soc. Solidariedade	35.000,00	24.000,00
06.02	Fundo Mun. De Assist. Social	725.240,00	716.660,00
06.03	Fundo Criança e Adolesc.	154.000,00	156.000,00
06.04	CRAS	95.100,00	57.000,00
07.01	SERM	842.000,00	791.000,00
08.01	Serviços Urbanos	2.929.000,00	2.906.184,00
08.02	Setor de Iluminação Pública	90.000,00	70.000,00
09.01	Setor de abast. e Ext. Rural	747.000,00	679.000,00
09.02	Proteção ao Meio Ambiente	620.000,00	500.000,00
10.01	Esporte e Recreação	776.270,00	704.651,00
10.02	Cultura	372.600,00	293.338,00
10.03	Turismo	137.000,00	52.000,00
11.01	Reserva de Contingência	412.000,00	300.000,00
<b>Total do Executivo</b>		<b>29.970.510,00</b>	<b>29.259.775,00</b>
01.01	Câmara Municipal	1.377.900,00	1.377.900,00
<b>Total do Legislativo</b>		<b>1.377.900,00</b>	<b>1.377.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31.348.410,00</b>	<b>30.637.675,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

---

Para encerrar a presente audiência, senhora Ana Maria agradeceu a todos que estavam assistindo e foi encerrada a Audiência Pública e lavrada a presente ata.

Jambeiro, 28 de setembro de 2020.